



PUBLICADO NO PNCP

EM _____

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CNPJ 76.175.884/0001-87

Através do

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 09.277.224/0001-10

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

CNPJ 23.453.830/0031-95

Sétimo aditivo ao contrato número 016/2026 proveniente do contrato 001/2025 FMS, que tem como objeto a contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde, para gestão e operacionalização da **UPA UVARANAS (UPA Porte II)**, compreendendo a prestação de serviços de saúde, bem como a administração e manutenção de toda a infraestrutura, firmado entre as partes acima nominadas, em data de 22 de maio de 2025, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolo municipal SEI número 066086/2026, e parecer jurídico nº 1849/2023 e nº 143/2026, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do repasse dos respectivos valores, a título de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, posto que visa complementar os salários em conformidade com a legislação específica e a decisão do Supremo Tribunal Federal, recursos esses complementares para o pagamento do piso de enfermagem que foram programados aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS através de transferências pela modalidade Fundo a Fundo, em conta específica, assim como anunciado pela Portaria GM/MS nº 11.417/2026 de 26 de maio de 2026 e em conformidade com a Lei Municipal nº 14.797/2023 e nº 15.007/2024 e Decreto Municipal Nº 26645 de 08/06/2026.

Conforme determinação no PREJULGADO 30, retificado pelo Acórdão 3.499/2.021, determina em seu item VI, que as prestações de contas de todos os Contratos de Gestão firmados com entidades privadas qualificadas como Organização Social serão apresentadas no SIT ou naquele que venha substituí-lo.

Fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 151.209,89 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e nove reais e oitenta e nove centavos) referente ao pagamento ao mês de maio de 2026.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.002.10.302.0061.2311/ 31.50.85.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 46.960.154,45 (quarenta e seis milhões, novecentos e sessenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Ponta Grossa, 15 de junho 2026

Assinado por:
Liliana Cristina Brandalise
18/06/2026 - 10:39
21C4QQTQBIGEMDKYXOBA

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS
RIZOLI:17189322868
ND: C=BR, CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868,
O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A3
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.17 08:57:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

CONTRATADA
INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO
SOCIAL e HUMANO (INDSH)

TESTEMUNHAS:

Assinado por:
Beatriz Postanovicz
18/06/2026 - 14:10
EFF8HBXCSJKEZX0Z2MVJZA
BEATRIZ POSTANOVICZ
MATRÍCULA 35319

Assinado por:
Ana Flavia Gonçalves Bose
18/06/2026 - 09:02
CD2V5J93Q90EYVEAEYIBUW
ANA FLÁVIA GONÇALVES BOSE
MATRÍCULA 35307



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

ANEXO 1

PLANO DE APLICAÇÃO - UPA UVARANAS / PG			
PLANO DE APLICAÇÃO - INDSH			
De acordo com o Plano de Contas - Despesas - TCE/PR			
UPA UVARANAS - CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2026			
CÓDIGO	TÍTULO	Orçado Acumulado	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	R\$	46.960.154,45
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	18.613.590,57
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Salários	R\$	12.919.445,79
3.1.90.11.43.00	13º Salário	R\$	1.138.823,04
3.1.90.11.45.00	Férias abono constitucional	R\$	379.607,68
3.1.90.13.01.00	FGTS	R\$	1.336.243,44
3.1.90.13.02.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	R\$	1.237.539,62
3.1.90.13.99.00	Outras obrigações patronais	R\$	687.522,14
3.1.90.94.99.00	Indenizações e Restituições trabalhistas	R\$	914.408,86
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	28.332.063,88
3.3.90.30.01.00	Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$	14.500,00
3.3.90.30.04.00	Gás e outros materiais engarrafados	R\$	449.500,00
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	R\$	145.000,00
3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico	R\$	1.450.000,00
3.3.90.30.16.00	Material de Expediente	R\$	58.000,00
3.3.90.30.17.00	Material de Processamento de dados	R\$	29.000,00
3.3.90.30.19.00	Material de acondicionamento e embalagem	R\$	11.600,00
3.3.90.30.20.00	Material de cama, mesa e banho	R\$	29.000,00
3.3.90.30.22.00	Material de limpeza e produtos de higienização	R\$	435.000,00
3.3.90.30.23.00	Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$	88.450,00
3.3.90.30.24.00	Material para manutenção de bens imóveis	R\$	29.000,00
3.3.90.30.25.00	Material para manutenção de bens móveis	R\$	58.000,00
3.3.90.30.26.00	Material elétrico e eletrônico	R\$	14.500,00
3.3.90.30.28.00	Material de proteção e segurança	R\$	29.000,00
3.3.90.30.35.00	Material de Laboratorial	R\$	145.000,00
3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar	R\$	736.600,00
3.3.90.30.44.00	Material de sinalização visual e afins	R\$	11.600,00
3.3.90.30.99.00	Outros materiais de consumo	R\$	29.000,00
3.3.90.33.01.00	Passagens para o País	R\$	26.100,00
3.3.90.35.01.00	Assessoria e consultoria técnica e jurídica	R\$	246.500,00
3.3.90.36.07.00	Estagiários	R\$	25.810,00
3.3.90.39.05.00	Serviços técnicos profissionais	R\$	1.912.648,60
3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	R\$	722.100,00
3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de Equipamentos	R\$	290.000,00
3.3.90.39.40.00	Programa de alimentação do trabalhador	R\$	681.210,00
3.3.90.39.41.00	Fornecimento de alimentação	R\$	435.000,00
3.3.90.39.43.00	Serviços de Energia Elétrica	R\$	290.000,00
3.3.90.39.44.00	Serviços de Abastecimento de Água	R\$	116.000,00
3.3.90.39.50.00	Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R\$	12.840.782,40
3.3.90.39.58.00	Serviços de Telecomunicação	R\$	14.500,00
3.3.90.39.63.00	Serviços Gráficos e Editoriais	R\$	2.900,00
3.3.90.39.69.00	Seguros em Geral	R\$	43.500,00
3.3.90.39.72.00	Vale -Transporte	R\$	232.125,28
3.3.90.39.74.00	Fretes e transportes de encomendas	R\$	195.750,00
3.3.90.39.77.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	R\$	542.010,00
3.3.90.39.78.00	Limpeza e Conservação	R\$	1.548.600,00
3.3.90.39.80.00	Hospedagens	R\$	34.800,00
3.3.90.39.81.00	Serviços Bancários	R\$	4.350,00
3.3.90.39.82.00	Serviços de Controle Ambiental	R\$	124.700,00
3.3.90.39.88.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	R\$	87.000,00
3.3.90.39.99.99	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$	2.102.500,00
3.3.90.40.06.00	Locação de Software	R\$	290.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	186.180,00
3.3.90.47.18.00	Contribuições Previdenciárias - Serviços Terceiros	R\$	1.574.247,60
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	R\$	14.500,00
4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral	R\$	14.500,00

Ponta Grossa, 11 de junho 2026.

CLEMENCIA MOREIRA
DE SOUZA:55321828920

Assinado de forma digital por CLEMENCIA
MOREIRA DE SOUZA:55321828920
Dados: 2026.06.11 11:28:08 -03'00'

CLEMÊNCIA MOREIRA DE SOUZA
DIRETORA EXECUTIVA - INDSH